DECRETO Nº 22/82

Dispõe sobre o reajuste salarial dos servidores da Câmara Municipal de Ivaiporã.
O Presidente da Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e com base na Lei nº 435/80,

D E C R E T A :

Art. 1º - De conformidade com o estatuído pela Lei nº 435/80, de 11/12/80 e conforme índice fornecido pelo "IBGE", Resolução nº PR/19/82, de 09/06/82, ficam majorados em 41,3% (quarenta e um vírgula três por cento), os valores de níveis e símbolos para os cargos de provimento efetivo e em comissão da Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, a saber:

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Símbolo	Vencimento Mensal
CC-3.....Cr$	16.620,00
CC-4.....Cr$	18.175,00
CC-5.....Cr$	20.934,00
CC-6.....Cr$	23.422,00
CC-7.....Cr$	25.989,00
CC-8.....Cr$	29.283,00
CC-9.....Cr$	31.164,00
CC-10.....Cr$	33.449,00
CC-11.....Cr$	36.352,00
CC-12.....Cr$	38.954,00
CC-13.....Cr$	41.555,00
CC-14.....Cr$	46.125,00
CC-15.....Cr$	51.945,00
CC-16.....Cr$	62.333,00

41.3%

Câmara de Vereadores de Ivaiporã
ESTADO DO PARANÁ
FONE: 0434 72-1644

DECRETO Nº 22/82

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Níveis	Vencimento Mensal	
1-..... Cr$	15.754,00	21.678,00
2-..... Cr$	17.565,00	24.169,00
3-..... Cr$	18.458,00	25.398,00
4-..... Cr$	19.365,00	26.646,00
5-..... Cr$	20.723,00	28.515,00
6-..... Cr$	22.522,00	30.990,00
7-..... Cr$	24.776,00	34.092,00
8-..... Cr$	27.021,00	37.181,00
9-..... Cr$	28.822,00	39.659,00
10-..... Cr$	30.392,00	41.819,00
11-..... Cr$	32.646,00	44.921,00
12-..... Cr$	34.897,00	48.018,00
13-..... Cr$	36024,00	49.569,00
14-..... Cr$	38.719,00	53.277,00
15-..... Cr$	41.206,00	56.699,00
16-..... Cr$	48.405,00	66.605,00
17-..... Cr$	52.032,00	71.596,00
18-..... Cr$	57.423,00	79.014,00
19-..... Cr$	62.816,00	86.435,00
20-..... Cr$	67.550,00	92.949,00
21-..... Cr$	73.397,00	100.994,00
22-..... Cr$	78.804,00	108.434,00
23-..... Cr$	84.438,00	116.187,00
24-..... Cr$	90.056,00	123.917,00
25-..... Cr$	101.318,00	139.414,00

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor a partir do dia 1º de julho de 1982, ficam revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Ivaiporã, no 1º dia do mês de julho do ano de hum mil novecentos e oitenta e dois

Bendicto Aparecido de Oliveira
- Presidente -

Lazaro Bueno